

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**Resolução 121, de 10 de dezembro de 2020**

Dispõe sobre a **renovação da autorização do curso técnico em Radiologia do Colégio Montes Belos**, São Luís de Montes Belos/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo de N. 202018037003602 com base no Parecer CEE/CEP N. 152, de 10 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

**Art. 1º - Renovar a Autorização** até 31/12/2022, do Curso Técnico de Radiologia, a ser ofertado pelo **Colégio Montes Belos**, mantido pelo Centro Universitário Montes Belos LTDA, inscrito no CNPJ sob N. 04.907.186/0002-07, localizado na Rua Cidade de Goiás, Quadra 17, Lote 01, Centro em São Luís de Montes Belos/GO, com 120 vagas anuais.

**Art. 2º - Aprovar** o Plano de Curso do Técnico de Radiologia com 1.500 teórico práticas e 400 horas destinadas ao estágio supervisionado, distribuídos em quatro módulos.

**Art. 3º - Determinar** que a Instituição atenda integralmente as sugestões feitas pela Comissão de Especialista.

**Art. 4º - Determinar** que o ingresso do aluno seja com no mínimo 18 anos.

**Art. 5º - Desconsiderar** a sugestão da Comissão de Especialistas sobre a avaliação por valores numéricos e providenciar uma tabela com as notas para constar nos documentos de transferência do aluno.

**Art. 6º - Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**Art. 7º - Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

**Art. 8º - A presente Resolução** entra em vigor na data de sua aprovação.

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

**José Teodoro Coelho – Presidente**

**Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França  
Eliana Maria França Carneiro  
Flávio Roberto de Castro  
Gláucia Maria Teodoro Reis  
Guaraci Silva Martins Gidrão  
Izekson José da Silva  
Jaime Ricardo Ferreira  
Jorge de Jesus Bernardo  
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
Júlia Lemos Vieira  
Luciana Barbosa Candido Carniello  
Manoel Barbosa dos Santos Neto  
Márcia Rocha de Souza Antunes  
Marcos Elias Moreira  
Maria do Rosário Cassimiro  
Maria Euzébia de Lima  
Maria Ester Galvão de Carvalho  
Orestes dos Reis Souto  
Railton Nascimento Souza  
Sebastião Lázaro Pereira  
Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 17/12/2020, às 10:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000017209621** e o código CRC **FCD1858D**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037003602



SEI 000017209621